REDAÇÃO FINAL AO PROJETO DE INDICAÇÃO Nº 34/2023

CONSIDERANDO QUE:

a) diariamente, conforme o Ministério da Saúde, os jovens, nos ambientes escolares, estão sujeitos a acidentes que requerem ajuda adequada à situação enfrentada;
b) a escola, em relação aos estudantes, tem papel relevante na promoção de saúde, na prevenção de doenças e de acidentes;
c) dessa forma, torna-se importante a presença de pessoas capacitadas no ambiente escolar, que saibam lidar com uma situação emergencial ou pelo menos saibam conduzir melhor as emergências até a chegada do Serviço de Atendimento Móvel de Urgência (SAMU);
d) é imprescindível que, no ambiente escolar, ofereçam-se cuidados, prevenção e auxílios necessários à preservação da vida de crianças e adolescentes, com base na dignidade da pessoa humana,

A CÂMARA MUNICIPAL DE SALVADOR

INDICA:

ao Excelentíssimo Senhor Prefeito desta Capital, Bruno Soares Reis, instituir a obrigatoriedade de formar quantitativo mínimo de funcionários capacitados em noções de primeiros socorros nas instituições de ensino público no Município de Salvador, a fim de garantir segurança à saúde dos jovens, evitar morte acidental ou sequelas graves.

Sala da Comissão, 27 de junho de 2023.

Paulo Magalhães Júnior
Presidente da Comissão de Constituição e Justiça e Redação Final

Luiz Carlos Suíca
Vice-Presidente

Alexandre Aleluia **Edvaldo Brito**

Henrique Carballal **Julio Santos**

Téo Senna